

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEILICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

EMPRESA		NOME DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

EMPRESA		NOME DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1

SFM	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID										CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV																
Município:	MERCEDDES			SAM	48	Edital no Município	Processamento prévio			Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONTRATO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	46	Repasso do	R\$	2.721.654,49	100,00%				
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAM 45			LOTE nº	1	Data	19/11/2024			Dias	70	Data	7/2/2025		Sigla	SFM	Nº			nº dias	300	Ok o nº de DIAS	Contrapartida do Proponente		R\$	-	
Quantidade:	2.070,40			m2			CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										Valor Total	2.721.654,49		100,00%							
GRUPO ITEM	SERVIÇOS			Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)										Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL										
	Número de DIAS de			ok	10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10												
	Data Início	7/2/2025		10/3/2025	10/4/2025	11/5/2025	11/6/2025	12/7/2025	12/8/2025	12/9/2025	13/10/2025	13/11/2025															
	Data Fim	9/3/2025		9/4/2025	10/5/2025	10/6/2025	11/7/2025	11/8/2025	11/9/2025	12/10/2025	12/11/2025	13/12/2025															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	24,34	8,47	8,47	8,47	17,47	15,84	8,47	8,47								6	23.047,22	0,85							
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%					2,18	6,80	69,88				9,63	11,51				5	28.418,37	1,05							
3	FUNDACOES	%																									
4	ESTRUTURAS	%	22,58	46,62	7,90	7,90	15,00											5	118.243,92	4,31							
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%					11,79	47,66					40,54					3	46.531,74	1,69							
6	COBERTURA	%			11,69	11,74	34,47	42,09										4	1.375.166,93	46,85							
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	%											12,72					2	54.273,70	1,99							
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%						7,60	0,67					5,40	46,33			4	336.514,90	12,11							
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	1,50	1,98		18,47	1,03		11,86					63,16	2,00			7	170.489,35	6,23							
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%	0,16		7,50	7,50	27,11	14,65	13,04				25,34	4,10				8	526.036,89	19,33							
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%						22,36		1,93	3,93	1,37		67,93				5	154.745,47	5,69							
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%																									
TOTAIS																						2.721.654,49	100,00%				
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																											
ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R\$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10											Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	FINANCIAMENTO	R\$	5.610,04	1.962,00	1.962,00	1.962,00	4.026,60	3.649,90	1.962,00	1.962,00								8	20.547,82	0,85%						
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
2F	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	623,14	1.946,67	19.993,20	-	-	2.756,34	3.282,02	-	-	-	-	5	25.507,07	1,05%						
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
3F	FUNDACOES	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
4F	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R\$	26.702,07	55.126,62	9.338,82	9.338,82	17.737,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.420,75	4,34%						
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
5F	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	4.780,21	19.318,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	36.136,20	1,49%						
5C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
6F	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	149.100,90	149.765,93	439.523,94	536.776,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1.136.879,15	46,85%						
6C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
7F	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.901,46	-	47.372,24	-	-	2	48.387,69	1,99%						
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
8F	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	26.113,70	2.227,23	-	-	-	17.894,70	265.338,50	-	-	-	4	294.871,61	12,14%						
8C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
9F	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	FINANCIAMENTO	R\$	2.595,94	3.378,93	-	31.490,67	1.747,77	-	20.226,40	-	-	107.674,63	3.406,61	-	-	-	-	7	152.000,33	6,26%						
9C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
10F	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	FINANCIAMENTO	R\$	816,60	-	40.529,00	40.529,62	142.669,07	77.062,87	68.574,34	134.343,27	21.547,06	-	-	-	-	-	-	8	468.984,52	19,33%						
10C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
11F	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	35.376,80	6.076,89	6.076,89	2.123,20	106.081,50	-	-	-	-	-	5	137.963,81	5,69%						
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
12F	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
12C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$	35.694,81	60.407,35	200.920,72	233.077,04	611.047,52	699.263,58	119.049,70	149.273,62	168.369,10	444.500,98	-	-	-	-	-	10	2.426.500,00	100,00%						
C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	35.694,81	60.407,35	200.920,72	233.077,04	611.047,52	699.263,58	119.049,70	149.273,62	168.369,10	444.500,98	-	-	-	-	-	10	2.426.500,00	100,00%						
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	1,31%	2,22%	7,38%	8,56%	22,49%	25,69%	4,37%	5,49%	6,19%	16,33%	-	-	-	-	-		2.426.500,00	100,00%						
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	1,31%	3,53%	10,92%	19,48%	41,93%	67,62%	72,00%	77,49%	83,67%	100,00%	-	-	-	-	-		CORRIGIR	CORRIGIR						
																			Prefeito:	LAERTON WEBER		data:	06/01/2025				

construtora gasparin
cnpj 45455447000193

Documento assinado digitalmente
RENAN HENRICK GASPARIN
Data: 06/01/2025 09:18:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 679, AGRO CAFFEEIRA – MATELÂNDIA, PR.
CNPJ: 45.455.447/0001-93 IE: ISENT0

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20%
A2	SESI	1,5%
A3	SENAI	1%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,5%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3%
A8	FGTS	8%
A9	SECONCI	1%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,74%
B2	Feriados	4,07%
B3	Auxílio-Enfermidade e faltas justificadas	1,85%
B4	13º Salário	11,09%
B5	Licença Paternidade	0,02%
B6	Dias de Chuva	0,00%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B8	Férias Gozadas	14,79%
B9	Salário Maternidade	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais	18,86%

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 679, AGRO CAFFEEIRA – MATELÂNDIA, PR.
CNPJ: 45.455.447/0001-93 IE: ISENT0

	que recebem incidência de A	
--	-----------------------------	--

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	18,14%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%
C3	Férias Indenizadas	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,06%
C5	Indenização Adicional	1,68%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	24,88%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18,86%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	5,23%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	24,09%

TOTAL (A+B+C+D)	105,63%
-----------------	----------------

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS = 0,33		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	TOTAL = 3,98		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72
RISCOS	0,98	0,78	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,78
DESPESAS FINANCEIRAS	0,97	1,05	1,05
LUCRO	8,57	3,70	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00
BDI=((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	22,00%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	12,00%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	12,00%		



Documento assinado digitalmente
RENAN HENRICK GASPARIN
 Data: 06/01/2025 09:34:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente por DYEIKO ALLANN HENZ:07053805999
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=DYEIKO ALLANN
 HENZ:07053805999
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.11.21 09:35:46-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA**, inscrita no CNPJ 45.455.447/0001-93, por seu representante legal Sr. Renan Henrick Gasparin, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(I) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(II) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(III) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 679, AGRO CAFEEIRA – MATELÂNDIA, PR.
CNPJ: 45.455.447/0001-93 IE: ISENT0

(IV) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(V) uma prática obstrutiva consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(I) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(II) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(III) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(IV) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 679, AGRO CAFEEIRA – MATELÂNDIA, PR.
CNPJ: 45.455.447/0001-93 IE: ISENT0

(V) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (I) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (II) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(VI) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(VII) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (I) e (II) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores,

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 679, AGRO CAFEEIRA – MATELÂNDIA, PR.
CNPJ: 45.455.447/0001-93 IE: ISENT0

peçoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (I) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (II) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 679, AGRO CAFEEIRA – MATELÂNDIA, PR.
CNPJ: 45.455.447/0001-93 IE: ISENT0

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(I) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(II) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(III) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;


(IV) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(V) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(VI) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(VII) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Mercedes, em 06 de janeiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
RENAN HENRICK GASPARIN
Data: 06/01/2025 09:15:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Henrick Gasparin
CPF: 099.999.829-30
Sócio Administrador

CONSTRUTORA GASPARIN LTDA
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 679, AGRO CAFEEIRA – MATELÂNDIA, PR.
CNPJ: 45.455.447/0001-93 IE: ISENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES/PARANÁ

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2024

OBJETO: Conclusão de construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², contendo: cobertura metálica; 14 bancas para feira; edificação com: depósito, sala de espera, sanitários masculino e feminino, e circulação; calçadas em paver; pista de rolamento (recapeamento e sinalização); mobiliário urbano; e reservatório de água elevado.

Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; cobertura; esquadrias e acessórios; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos, pinturas e argamassas; pavimentação e equipamentos externos; e demais especificações constantes no projeto.

Licitante: CONSTRUTORA GASPARIN LTDA

CNPJ/CPF: 45.455.447/0001-93

Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 679.

Bairro: AGRO CAFEEIRA.

CEP: 85.887-000

Telefone: (45) 99843-0531

E-mail: renangasparing@hotmail.com

Inscrição Estadual: ISENTO

Cidade: MATELÂNDIA Estado: PR

A Empresa **CONSTRUTORA GASPARIN LTDA** propõe ao MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.


O preço proposto é de R\$ 2.426.500,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais);

O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Renan Henrick Gasparin portador do CPF n° e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Renan Henrick Gasparin, ENGENHEIRO CIVIL CREA/n.º CREA PR-195304/D.

Mercedes, em 06 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **RENAN HENRICK GASPARIN**
Data: 06/01/2025 09:15:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Henrick Gasparin

CPF: 099.999.829-30

Sócio Administrador



POSITIVO CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 27.985.116/0001-83

Avenida Presidente Epitácio, 391, centro, Quatro Pontes/PR. CEP: 85.940-000.

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

A senhora *Scheila Hachmann Ferreira*, representante legalmente constituído da proponente **POSITIVO CONSTRUTORA LTDA – ME**, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa acima citada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.985.116/0001-83, que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas

(incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e

concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa

ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

MERCEDES, 06 de Janeiro de 2025.

POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:27985116000183

Assinado de forma digital por
POSITIVO CONSTRUTORA
LTDA:27985116000183
Dados: 2024.12.27 14:13:44
-03'00'

Scheila Hachmann Ferreira CPF: 037.080.389-24
Representante Legal da Empresa
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 27.985.116/0001-83.

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS = 0,33		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	TOTAL = 3,98		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72
RISCOS	0,98	0,78	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,78
DESPESAS FINANCEIRAS	0,97	1,05	1,05
LUCRO	8,57	3,70	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00
<small>BDI=(((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)</small>			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	22,00%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	12,00%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	12,00%		

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS =	0,33		
	PIS =	0,65		
	COFINS =	3,00		
	CPRB =	0,00		
	TOTAL =	3,98		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72	
RISCOS	0,98	0,78	0,48	
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,78	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,97	1,05	1,05	
LUCRO	8,57	3,70	3,70	
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00	
BDI=(((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)				
BDI (SERVIÇO - OBRA)	22,00%			
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	12,00%			
BDI (EQUIPAMENTOS)	12,00%			

POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:27985116
000183

Assinado de forma
digital por POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:27985116000183
Dados: 2025.01.12
18:40:13 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSIANE RADOLL CARDOSO
Data: 12/01/2025 18:58:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

POSITIVO CONSTRUTORA LTDA

Município:	MERCEDES	SAM	48	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Fonte do RECURSO	CONTRATO	Prazo do Projeto	Prioridade Nº	46	Valor Total da Proposta da Empresa:	R\$ 2.438.000,00	100,00%							
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAM 45	LOTE nº	1	Data	12/01/2025	Dias	30	Data	21/02/2025	Sigla	SFM	Nº	nº dias	300	Ok o nº de DIAS						
Quantidade:	2.070,40	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												Valor Total	2.438.000,00	100,00%				
GRUPO	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)												Nº DE	TOTAL	% S/				
ITEM		10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				ETAPAS	ITEM (R\$)	TOTAL			
		ok	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30									
		Número de DIAS de cada ETAPA:	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30									
		Data Início	21/2/25	24/3/25	24/4/25	25/5/25	25/6/25	26/7/25	26/8/25	26/9/25	27/10/25	27/11/25									
		Data Fim	23/3/25	23/4/25	24/5/25	24/6/25	25/7/25	25/8/25	25/9/25	26/10/25	26/11/25	27/12/25									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	24,34	8,47	8,47	8,47	17,47	15,84	8,47	8,47						8	20.646,20	0,85			
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%					2,18	6,80	69,88		9,63	11,51				5	25.628,79	1,05			
3	FUNDAÇÕES	%															-	-			
4	ESTRUTURAS	%	22,58	46,62	7,90	7,90	15,00									5	105.916,32	4,34			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%					11,79	47,66			40,54					3	36.307,32	1,49			
6	COBERTURA	%			11,69	11,74	34,47	42,10								4	1.142.168,05	46,85			
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	%							12,72			87,28				2	48.617,33	1,99			
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%					7,60	0,67		5,40	86,33					4	296.056,13	12,14			
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	1,50	1,98		18,47	1,03		11,86		63,16	2,00				7	152.720,81	6,26			
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%	0,16		7,71	7,71	27,11	14,65	13,04	25,54	4,10					8	471.212,66	19,33			
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%						22,84	3,92	3,92	1,37	67,94					138.726,39	5,69			
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%															-	-			
TOTAIS														2.438.000,00	99,99						
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																					
ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R\$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10						Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	FINANCIAMENTO	R\$	5.025,80	1.748,56	1.748,56	1.748,56	3.607,50	3.270,09	1.748,56	1.748,56	-	-	-	-	-	-	-	8	20.646,20	0,85%
2F	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	558,37	1.743,08	17.909,30	-	2.469,11	2.948,93	-	-	-	-	-	5	25.628,79	1,05%
3F	FUNDAÇÕES	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
4F	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R\$	23.918,19	49.379,35	8.364,99	8.364,99	15.888,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	105.916,32	4,34%
5F	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	4.281,99	17.304,79	-	-	14.720,54	-	-	-	-	-	-	3	36.307,32	1,49%
6F	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	133.532,85	134.128,58	393.680,93	480.825,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1.142.168,05	46,85%
7F	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	6.182,13	-	42.435,20	-	-	-	-	-	2	48.617,33	1,99%
8F	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	22.498,93	1.995,74	-	15.976,05	255.585,42	-	-	-	-	-	4	296.056,13	12,14%
9F	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	FINANCIAMENTO	R\$	2.298,24	3.026,57	-	28.208,67	1.565,65	-	18.117,51	-	96.452,61	3.051,56	-	-	-	-	-	7	152.720,81	6,26%
10F	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	FINANCIAMENTO	R\$	732,64	-	36.308,06	36.308,61	127.746,74	69.049,58	61.427,90	120.337,88	19.301,25	-	-	-	-	-	-	8	471.212,66	19,33%
11F	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	31.690,71	5.443,60	5.443,60	1.902,40	94.246,08	-	-	-	-	-	5	138.726,39	5,69%
12F	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$	31.974,88	54.154,48	179.954,46	208.759,41	547.329,98	626.382,87	106.642,61	133.712,17	150.821,97	398.267,19	-	-	-	-	-		2.438.000,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	31.974,88	54.154,48	179.954,46	208.759,41	547.329,98	626.382,87	106.642,61	133.712,17	150.821,97	398.267,19	-	-	-	-	-		2.438.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	1,31%	2,22%	7,38%	8,56%	22,45%	25,69%	4,37%	5,48%	6,19%	16,34%							2.438.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	1,31%	3,53%	10,91%	19,48%	41,93%	67,62%	71,99%	77,48%	83,66%	100,00%							OK	OK
Nome da Empresa: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.985.116/0001-83																					
Responente da Empresa:			Assinatura:						Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:						Assinatura:			data:			
SCHEILA HACHMANN FERREIRA									JOSIANE RADOLL CARDOSO - CREA PR-145626/D									12/01/2025 - dom			
USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE													Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				19/11/2024 - ter				

POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:279851160001
83

Assinado de forma digital por
POSITIVO CONSTRUTORA
LTDA:27985116000183
Dados: 2025.01.12 18:36:07
-03'00'

Documento assinado digitalmente
JOSIANE RADOLL CARDOSO
Data: 12/01/2025 19:05:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

POSITIVO CONSTRUTORA LTDA

Município:	MERCEDES	SAM	48	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Fonte do RECURSO	CONTRATO	Prazo do Projeto	Prioridade Nº	46	Valor Total da Proposta da Empresa:	R\$	-	
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAM 45	LOTE nº	1	Data	30/12/2024	Dias	21	Data	30/01/2025	Sigla	SFM	Nº	nº dias	300	Ok o nº de DIAS

Quantidade:		2.070,40		m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														Valor Total	
GRUPO	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)												Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL				
		ok 10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10									
			Número de DIAS de cada ETAPA: 300																		
	Data Início		30/1/25	2/3/25	2/4/25	3/5/25	3/6/25	4/7/25	4/8/25	4/9/25	5/10/25	5/11/25									
	Data Fim		1/3/25	1/4/25	2/5/25	2/6/25	3/7/25	3/8/25	3/9/25	4/10/25	4/11/25	5/12/25									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%																			
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%																			
3	FUNDACOES	%																			
4	ESTRUTURAS	%																			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%																			
6	COBERTURA	%																			
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%																			
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%																			
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%																			
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%																			
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%																			
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%																			
TOTAIS																					

ITEM		SERVIÇOS	FONTES	ETAPAS (R\$)														Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R\$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10							
1F	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2F	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3F	FUNDACOES	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4F	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5F	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6F	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7F	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8F	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9F	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10F	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11F	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12F	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$																	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$																	

Nome da Empresa: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.985.116/0001-83			
Responente da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:
SCHEILA HACHMANN FERREIRA	POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183	JOSIANE CARDOSO RADOL - CREA PR-145626/D	
	Assinado de forma digital por POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183 Dados: 2024.12.30 15:42:35 -03'00'		
			data: 30/12/2024 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/11/2024 - ter

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	MERCEDES	PRIORIDADE Nº	46	SAM	48
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAM 45			LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA MONTE CASTELO			Tabela Referência: DER/PR de ABRIL/2024 e SINAPI de JULHO/2024 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	SFM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/11/2024 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTA PROPOSTA:	10	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 2.721.654,49	Valor total Mão de Obra:	R\$ 455.187,75 16,72%	Valor total dos Materiais:	R\$ 2.266.466,74 83,28%
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 2.438.000,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 407.718,24 16,72%	Valor total dos Materiais:	R\$ 2.030.281,76 83,28%
Empresa Participante: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	(10,42 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM			

SEQÜÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	300	R\$ 2.438.000,00	
Etapa 1 - Inicio	30	R\$ 31.974,88	Mobilização p/ início da obra. Placa de identificação. Concretagem do bloco do reservatório de água. Início da preparação e posicionamento das armaduras dos pilares e vigas. Complementação do sumidouro. Chapiscos internos.
Etapa 2	30	R\$ 54.154,48	Preparação e posicionamento das armaduras dos pilares e vigas. Concretagem dos pilares e vigas. Instalação da tubulação de esgoto internas dos banheiros.
Etapa 3	30	R\$ 179.954,46	Início da montagem da estrutura metálica da cobertura.
Etapa 4	30	R\$ 208.759,41	Montagem das tesouras da estrutura metálica. Instalação do reservatório de água.
Etapa 5	30	R\$ 547.329,98	Início da preparação do terreno p/ implantação do passeio público e arredores. Execução da platibanda. Execução da cobertura da edificação dos banheiros/depósito/sala de espera. Finalização da estrutura metálica da cobertura. Instalação da tubulação de água dos banheiros. Chapiscos externos. Rebocos internos e externos.
Etapa 6	30	R\$ 626.382,87	Preparação do terreno p/ implantação do passeio público e arredores. Alvenaria das bancas. Telhamento c/ policarbonato. Eletrodutos e caixas embutidas. Contrapiso e revestimento porcelanato de pisos internos. Revestimento porcelanato de paredes internas. Assentamento dos novos meio-fios. Início do paver do passeio público e mureta de contenção.
Etapa 7	30	R\$ 106.642,61	Instalação das tubulações hidrossanitárias. Início do revestimento c/ tijolo maciço. Continuidade do paver do passeio público e mureta de contenção.
Etapa 8	30	R\$ 133.712,17	Molduras e pinturas internas e externas. Finalização do revestimento c/ tijolo maciço. Continuidade do paver do passeio público e finalização da mureta de contenção.
Etapa 9	30	R\$ 150.821,97	Instalação de eletrodutos e caixas. Instalação das louças, lavatórios, bancadas e divisórias em granito. Finalização do paver do passeio público.
Etapa 10	30	R\$ 398.267,19	Instalação das esquadrias. Fiação e componentes elétricos. Acessórios. Recape asfáltico. Pintura de sinalização. Letreiros ACM.

Representante da Empresa (Assinatura Digital): POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183 SCHEILA HACHMANN FERREIRA Assinado de forma digital por POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183 Dados: 2025.01.12 18:36:46 -03'00'	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital): JOSIANE RADOLL CARDOSO - CREA PR-145626/D	Data da Proposta: 12/01/2025 - dom
---	--	---------------------------------------

USO EXCLUSIVO DO CONTRATO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE



Documento assinado digitalmente

JOSIANE RADOLL CARDOSO

Data: 12/01/2025 19:04:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Município:	MERCEDES	SAM	48		
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAM 45	LOTE nº	1		
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2.086,98	20.960,24	23.047,22	0,85%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	18.064,50	10.545,87	28.610,37	1,05%
3	FUNDAÇÕES	-	-	-	
4	ESTRUTURAS	38.331,22	79.912,70	118.243,92	4,34%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	13.925,72	26.606,02	40.531,74	1,49%
6	COBERTURA	77.388,11	1.197.778,82	1.275.166,93	46,86%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	1.152,02	53.121,68	54.273,70	1,99%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	59.061,46	271.453,44	330.514,90	12,14%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	25.319,10	145.170,25	170.489,35	6,26%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	191.761,50	334.269,39	526.030,89	19,33%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	28.097,14	126.648,33	154.745,47	5,69%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-	-	
TOTAL GERAL		455.187,75	2.266.466,74	2.721.654,49	100,00%
		16,72%	83,28%		

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	2.070,40	m2	1.035,20
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/11/2024 - ter

POSITIVO
CONSTRUTOR
A
LTDA:2798511
6000183

Assinado de forma digital por POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183
Dados: 2024.12.30 15:48:33 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSIANE RADOLL CARDOSO
Data: 30/12/2024 16:03:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

94273	SNAP1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X13000 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (LUBO VARIADO), AF. 06/2018	m	18,42	42,77	61,19	22,47	52,18	74,65	201,10	4.518,72	10.490,40	15.012,12	0,55 %
94274	SNAP1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X143000 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (LUBO VARIADO), AF. 06/2018	m	22,51	44,20	66,71	27,44	53,92	81,38	18,99	301,79	592,58	884,37	0,03 %
11.1.10		INALIACAO												
102009	SNAP1	PIRATURA DE FAIXA DE PEDIESTRE OU ZBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, L = 30 CM, APLICAO MANUAL, AF. 06/2021	m2	12,81	15,78	28,39	15,38	19,25	34,63	20,32	312,52	391,16	703,68	0,03 %
102512	SNAP1	PIRATURA DE EXCO VARIADO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPROPRIADA, AF. 05/2021	m	2,04	4,00	6,04	2,49	4,88	7,37	47,80	119,27	233,75	363,02	0,01 %
11.2		PASAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS												
11.2.2		PLANTAS												
9828	SNAP1	RECOPO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M, AF. 05/2018	un	33,47	117,08	150,55	40,83	142,84	183,07	7,00	285,81	999,88	1.285,69	0,05 %
9829	SNAP1	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M, AF. 05/2018	un	27,74	62,88	90,62	33,84	76,71	110,55	7,00	236,88	536,97	773,85	0,03 %
X		SERVICOS EXTRAS - PAVIMENTAO E CALÇAMENTO, PASAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS												
605003	DERPRC	TRACO PARA PNE COM TUBO (RBT) 0200 - Modelo 02 - 5,94 m2	un	100,50	208,96	397,46	232,41	252,49	484,90	2,00	464,82	594,98	869,80	0,04 %
68504	SNAP1	PLANTO DE ORAMA EM PLACAS, AF. 05/2018	m2	7,77	3,11	10,88	9,48	3,79	13,27	160,00	1.516,80	696,40	2.123,20	0,08 %
COMP48_1_54	PM_368	MARRETA DE CONTENAO, EM ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DETAD, ESTRUTURADA EM CONCRETO ARMADO (BALDRAME, FLANES E CANTO, INCLUI DOBRADO, REBOCO/REBOCO, TEXTURA, PINTURA E IMPERMEABILIZAO)	M2	178,31	323,81	502,12	217,54	395,05	612,59	29,75	6.471,82	11.752,73	18.224,55	0,67 %
COMP48_1_55	PM_368	LIMPEZA DE PAVIMENTO C/ JATO DE AGUA	M2	0,58	1,82	2,40	0,71	2,32	2,29	1.192,72	846,83	2.647,84	3.494,67	0,13 %
COMP48_1_56	PM_368	PIRATURA DE LIGAO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMALSAO	M2	0,03	0,31	0,34	0,04	0,38	0,42	1.192,72	47,71	453,23	500,94	0,02 %
COMP48_1_57	PM_368	C.B.L.O. EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CAP-LATE 10.000 T) - FAIXA E	T	48,81	179,97	228,78	59,55	219,56	279,11	89,81	5.348,19	19.718,68	25.066,87	0,92 %
COMP48_1_58	PM_368	FORNECIMENTO DE EMALSAO ASFALTICA RR-1C	T	-	3.188,46	3.188,46	-	3.071,08	3.071,08	0,00	-	2.142,65	2.142,65	0,08 %
COMP48_1_59	PM_368	FORNECIMENTO DE CAP-5070	T	-	4.227,95	4.227,95	-	4.736,30	4.736,30	4,34	-	20.051,50	20.051,50	0,76 %
COMP48_1_60	PM_368	TRANSPORTE DE EMALSAO (TRECHO)	T,000	0,84	-	0,84	1,02	-	1,02	228,80	233,17	-	233,17	0,01 %
COMP48_1_61	PM_368	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFALTICO CAP-5070 (USINA)	T,000	0,94	-	0,94	1,15	-	1,15	2.612,80	2.889,79	-	2.889,79	0,11 %
COMP48_1_62	PM_368	PIRATURA DE MEO-FIO, TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	12,31	13,03	25,34	16,03	16,90	30,50	46,49	780,42	773,22	1.553,64	0,08 %
COMP48_1_63	PM_368	FAIXA DE SINALIZAO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRILICA BASE AGUA	M2	3,08	18,87	21,96	3,76	23,02	26,78	12,80	45,12	279,24	321,36	0,01 %
COMP48_1_64	PM_368	SUPORTE METALICO GALV. FOGO D-2 D 2" C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	LD	35,81	368,96	404,77	43,69	450,13	490,82	7,00	305,83	3.150,91	3.456,74	0,13 %
COMP48_1_65	PM_368	PLACA DE SINALIZAO C/ PELICULA REFLETIVA	M2	48,59	487,40	536,30	59,77	594,63	654,40	1,76	106,39	1.058,44	1.164,83	0,04 %
COMP48_1_66	PM_368	FABRICAO/INSTALAO DE FACHADA EM ACM CONFORME PROJETO, ESTRUTURA METALICA, ADESIVOS EM IMPRESSAO DIGITAL E RECORTE ELETRONICO, LETRAS EM PVC EXPANDIDO E COMPLEMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAO	LD	-	10.434,50	10.434,50	-	11.896,64	11.896,64	2,00	-	23.373,28	23.373,28	0,86 %
COMP48_1_67	PM_368	BANCO, ESTIO PRAÇA C/ FE EM FERRO FUNDIDO (PRETO), 10 REGUAS DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, O 10M, C/ INCLINAO ALTA PARA 70CM, ALTURA DO ASSENTO 39CM, PROFUNDIDADE 59 A 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAO	LD	-	1.100,00	1.100,00	-	1.340,00	1.340,00	14,00	-	18.788,00	18.788,00	0,69 %
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS	PREÇO GLOBAL DO PROJETO	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/11/2024											486.187,79	2.266.466,74	2.752.654,53	

16,50	38,31	20,13	48,74	66,87	(10,42 %)	4.048,14	9.390,41	13.437,55
20,16	39,59	24,60	48,30	72,92	(10,41 %)	270,35	530,82	801,17
11,30	14,14	13,78	17,25	31,03	(10,40 %)	280,01	360,52	640,53
1,83	3,58	2,23	4,37	6,60	(10,45 %)	106,62	200,32	306,94
29,98	194,68	36,38	127,95	164,53	(10,42 %)	258,08	895,65	1.153,73
24,85	55,33	30,30	68,72	99,04	(10,41 %)	212,24	481,04	693,28
170,65	985,59	208,19	226,18	434,37	(10,42 %)	416,58	452,36	868,94
6,96	2,79	6,49	3,40	11,89	(10,45 %)	1.358,40	544,00	1.902,40
109,73	200,08	194,87	353,88	548,75	(10,42 %)	5.797,38	10.527,90	16.325,31
0,52	1,63	0,63	1,99	2,62	(10,58 %)	751,41	3.733,51	3.984,92
0,03	0,28	0,03	0,34	0,37	(11,50 %)	35,76	405,52	441,28
43,72	581,21	63,34	196,68	250,02	(10,42 %)	4.700,47	17.663,83	22.364,30
-	2.858,16	-	3.398,89	3.148,67	(10,42 %)	-	1.919,33	1.919,33
-	-	-	4.241,78	4.241,78	(10,42 %)	-	18.400,33	18.400,33
0,75	-	0,92	-	0,92	(8,80 %)	210,31	-	210,31
0,94	-	1,03	-	1,03	(10,43 %)	2.588,25	-	2.588,25
11,03	11,80	13,46	14,24	27,83	(10,45 %)	654,07	899,49	1.553,56
2,76	16,90	3,37	20,62	23,99	(10,42 %)	40,44	247,44	287,88
32,08	330,51	39,13	403,22	442,35	(10,42 %)	273,51	2.822,54	3.096,05
43,68	436,09	53,54	532,68	586,22	(10,42 %)	95,30	948,13	1.043,43
-	9.400,39	-	10.528,44	10.528,44	(9,11 %)	-	21.058,88	21.058,88
865,39	-	1.302,13	1.302,13	(10,42 %)	-	18.828,62	18.828,62	
Desconto Final Calculado da Proposta %						PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTOS	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA	PREÇO GLOBAL DO PROJETO
(10,42 %)						487.718,24	2.693.281,76	2.438.900,00

POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:2798511
83
6000183

Assinado de forma digital por POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183
Dados: 2025.01.12 18:35:32 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSIANE RADOLL CARDOSO
Data: 12/01/2025 19:06:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

100,0%			2,00	2,00																
100,0%			4,00	4,00																
100,0%	3,90																			
100,0%		160,16																		
100,0%		1.259,90	604,43	634,43																
100,0%		483,56	241,78	241,78																
100,0%	115,33																			
100,0%	55,50	55,49																		
100,0%		7,24																		
5.- ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS	100,0%	-	-	-	-	4.381,99	37.304,79	-	-	-	-	-	-	-	-	24.793,54	-	-	-	-
	100,0%					23,49	94,93													
	100,0%															15,68				
6.- COBERTURA	100,0%	-	-	133.532,26	134.129,28	393.480,93	489.925,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	100,0%					102,36														
	100,0%					102,36														
	100,0%					15,70														
	100,0%					29,42														
	100,0%						2.204,51													
	100,0%					6.381,38														
	100,0%		9.202,63	9.202,63																
	100,0%		1.226,01	1.226,02																
	100,0%		2.104,56	2.104,57																
	100,0%					30.485,77														
	100,0%					132,68														
	100,0%					374,53														
	100,0%		4,00	4,00																
	100,0%		4,00	4,00																
	100,0%		13,00	14,00																
	100,0%					4.377,19														
7.- ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	6.182,23	-	-	-	-	-	-	42.493,28	-	-	-	-
	100,0%															4,00				
	100,0%															13,86				
	100,0%															3,00				
	100,0%																			
	100,0%															6,26				
	100,0%																			
8.- INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E	100,0%	-	-	-	-	-	-	23.498,93	1.393,74	-	-	-	15.978,60	-	-	23.538,41	-	-	-	-
	100,0%																			
	100,0%															73,30				
	100,0%															859,50				
	100,0%																			
	100,0%															20,00				
	100,0%															27,90				
	100,0%															29,40				
	100,0%																			
	100,0%																			
	100,0%															194,40				
	100,0%															194,20				
	100,0%																			
	100,0%															286,50				
	100,0%																			
	100,0%																			
	100,0%																			
	100,0%															189,10				
	100,0%															84,50				
	100,0%															4.891,50				
	100,0%																			
	100,0%															596,60				
	100,0%															5,40				
	100,0%															2,20				
	100,0%															10,50				
	100,0%															3,70				
	100,0%																			
	100,0%															14,00				
	100,0%															64,00				

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00 %	20,00 %
A2	SESI	1,50 %	1,50 %
A3	SENAI	1,00 %	1,00 %
A4	INCRA	0,20 %	0,20 %
A5	SEBRAE	0,60 %	0,60 %
A6	Salário Educação	2,50 %	2,50 %
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00 %	3,00 %
A8	FGTS	8,00 %	8,00 %
A9	SECONCI	1,00 %	1,00 %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80 %	37,80 %
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97 %	-
B2	Feriados	4,69 %	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,90 %	0,69 %
B4	13º Salário	10,82 %	8,33 %
B5	Licença Paternidade	0,07 %	0,06 %
B6	Faltas Justificadas	0,72 %	0,56 %
B7	Dias de Chuva	1,31 %	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11 %	0,09 %
B9	Férias Gozadas	7,91 %	6,09 %
B10	Salário Maternidade	0,03 %	0,03 %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	44,53 %	15,85 %
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76 %	3,67 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11 %	0,09 %
C3	Férias Indenizadas	5,34 %	4,11 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74 %	3,65 %
C5	Indenização Adicional	0,40 %	0,31 %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	15,35 %	11,83 %
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	16,83 %	5,99 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42 %	0,33 %
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,25 %	6,32 %
TOTAL (A+B+C+D)		114,93 %	71,80 %

OBSERVAÇÕES:

Empresa: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA		Data da Proposta: 30/12/2024 - seg	
POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:2798511600 0183		Documento assinado digitalmente  JOSIANE RADOLL CARDOSO Data: 30/12/2024 16:10:10-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	
Assinado de forma digital por POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183 Dados: 2024.12.30 15:44:53 -03'00'		NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA Resp. Téc. Empresa:	
NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A) Representante Empresa:			

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS = 0,33		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	TOTAL = 3,98		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72
RISCOS	0,98	0,78	0,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,78
DESPESAS FINANCEIRAS	0,97	1,05	1,05
LUCRO	8,57	3,70	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00
BDI=(((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	22,00%		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	12,00%		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	12,00%		

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS =	0,33		
	PIS =	0,65		
	COFINS =	3,00		
	CPRB =	0,00		
	TOTAL =	3,98		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,08	1,72	1,72	
RISCOS	0,98	0,78	0,48	
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,78	
DESPESAS FINANCEIRAS	0,97	1,05	1,05	
LUCRO	8,57	3,70	3,70	
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	12,00	12,00	
$BDI=((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100$				
BDI (SERVIÇO - OBRA)	22,00%			
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	12,00%			
BDI (EQUIPAMENTOS)	12,00%			

**POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:2798511
6000183**

Assinado de forma
digital por POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:27985116000183
Dados: 2024.12.30
15:47:07 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSIANE RADOLL CARDOSO
Data: 30/12/2024 16:07:44-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



POSITIVO CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 27.985.116/0001-83

positivoquatropontes@hotmail.com

Avenida Presidente Epitácio, 391, centro, Quatro Pontes/PR. CEP: 85.940-000.

SICREDI AGENCIA 0715, CONTA CORRENTE 58.993-9

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 11/2024

PROCESSO LICIT Nº 200/2024

Conclusão de construção de cobertura e urbanização de via, área de 2.070,40 m², contendo: cobertura metálica; 14 bancas para feira; edificação com: depósito, sala de espera, sanitários masculino e feminino, e circulação; calçadas em paver; pista de rolamento (recapeamento e sinalização); mobiliário urbano; e reservatório de água elevado.

Serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; cobertura; esquadrias e acessórios; instalações elétricas e sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos, pinturas e argamassas; pavimentação e equipamentos externos; e demais especificações constantes no projeto.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 200/2024, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Prezados Senhores,

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de: **R\$ 2.438.000,00 (Dois milhões quatrocentos e trinta e oito reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Se o vencedor da licitação, assinara o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, a Senhora Scheila Hachmann Ferreira, CPF 037.080.389-24, e sera responsável técnico a Senhora Josiane Radoll Cardoso, Título RNP1714246779 CREA/nº e/ou CAU/nº 145626/D

MERCEDES, 10 de JANEIRO de 2025

POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:279851160
00183

Assinado de forma digital
por POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:27985116000183
Dados: 2025.01.10
11:53:14 -03'00'

Scheila Hachmann Ferreira

RG: 7.573.108-6

CPF: 037.080.389-24

Representante Legal da Empresa

POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 27.985.116/0001-83.

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA					
Município:	MERCEDES	SAM	48		
Projeto :	RUA COBERTA - CONCLUSÃO SAM 45	LOTE nº	1		
Nome da Empresa:	POSITIVO CONSTRUTORA LTDA	CNPJ	27.985.116/0001-83		
Representante Legal:	SCHEILA HACHMANN FERREIRA	Data da Proposta:	12/01/2025 - dom		
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.869,88	18.776,32	20.646,20	0,85%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	16.181,73	9.447,06	25.628,79	1,05%
3	FUNDAÇÕES	-	-	-	0,00%
4	ESTRUTURAS	34.335,85	71.580,47	105.916,32	4,34%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	12.474,76	23.832,56	36.307,32	1,49%
6	COBERTURA	69.304,56	1.072.863,49	1.142.168,05	46,85%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	1.031,99	47.585,34	48.617,33	1,99%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	52.890,14	243.165,99	296.056,13	12,14%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	22.680,41	130.040,40	152.720,81	6,26%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	171.793,40	299.419,26	471.212,66	19,33%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	25.155,52	113.570,87	138.726,39	5,69%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-	-	0,00%
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		407.718,24	2.030.281,76	2.438.000,00	99,99%
		16,72%	83,28%		

POSITIVO
CONSTRUTORA
LTDA:2798511
6000183

Assinado de forma digital por POSITIVO CONSTRUTORA LTDA:27985116000183
Dados: 2025.01.12 18:39:12 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSIANE RADOLL CARDOSO
Data: 12/01/2025 18:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>